



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Segurança da Informação e Operação de Redes - SEDUC-GSIOR  
**ANÁLISE**

Análise nº 2/2025/SEDUC-GSIOR

### TÉCNICA DE PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO

De: SEDUC-GSIOR

Para: SEDUC-GPA

Processo Nº **0029.042950/2023-98**

Assunto: **Análise de propostas.**

Senhor(a) Gerente,

Em cumprimento, considerando a solicitação disposta no Despacho 0059221141, bem como do Despacho 0059223663, informamos que, após análise realizada na **Proposta G Z Menegusso LTDA (0059190145)**, **Proposta L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO (0059198932)** e **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)**, temos as seguintes conclusões:

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise técnica das propostas referente aos itens **COMPETENTES** a **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC** apresentadas na licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90401/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

## 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é uma providência necessária na fase preparatória da contratação, independentemente de qual será a modalidade a ser adotada é o documento assinado pelo titular da pasta, através do qual esclarece e detalha o que realmente precisa adquirir ou contratar, trazendo definição do objeto e seus elementos básicos, pautados em estudos técnicos em conformidade com a legislação pertinente a cada objeto. É através dos dados constantes do Termo de Referência que se elabora o Edital e o licitante é informado acerca do que a Administração quer contratar/adquirir, sendo assim, as propostas foram analisadas conforme o exposto no **Item 3.2. Descrição do Objeto do Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**.

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1. Foram analisadas as propostas dos participantes, conforme apresentado no **Despacho 0059223663** na seguinte divisão: **Proposta L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO (0059198932)** referente ao item 02; **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)** referente ao item 05.

## 4. DA ANÁLISE

4.1. Após análise detalhada de todos os produtos, considerando o exposto nas propostas apresentadas e catálogos técnicos encontrados nos sítios eletrônicos dos fabricantes dos modelos ofertados, tem-se a seguinte tabela:

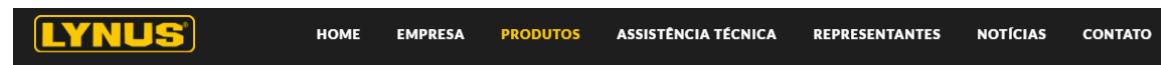
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	SETOR DEMANDANTE	PROPOSTA	ANÁLISE
04	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO PROFISSIONAL	UND	10	SEDUC-COTIC	0059198987	Em <b>CONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
06	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V	UND	10	SEDUC-COTIC	0059198987	Em <b>DESCONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646) rotação minima e máxia
51	CARREGADOR DE BATERIA 9V RECARREGÁVEIS	UND	25	SEDUC-COTIC	0059198932	Em <b>CONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
52	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS	UND	25	SEDUC-COTIC	0059198932	Em <b>CONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
53	BATERIA 9V TIPO RECARREGÁVEL	UND	50	SEDUC-COTIC	0059198932	Em <b>CONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
54	PILHA 1.5V AAA - RECARREGÁVEL	UND	50	SEDUC-COTIC	0059198932	Em <b>CONFORMIDADE</b> com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)

## DAS DESCONFORMIDADES

Em suma, apenas o item 05 - MARTELETE PERFORADOR ROMPEDOR na proposta **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)** atende ao solicitado, enquanto os demais itens não foram atendidos perfeitamente, conforme descrito abaixo:

**Item 06 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V:** O modelo de PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V apresentada na **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)** tem rotação inferior não atendendo ao **Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**, *in verbis*:

"**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V:** equipamento fabricado em Poliamida, metal e elastômero; fonte de energia: bateria; voltagem: 110/220W; torque mínimo de 25Nm; rotações mínimas: 450 RPM, máxima 1.700 RPM; diâmetro de perfuração mínima de 10mm; impacto mínimo por minuto: 25000; possuir lâmpada LED; possuir bateria de no mínimo 18V de 2,0 Ah; com carregador; manual de instruções; fornecer 02 baterias Li-ion (18v, 2.0 Ah) para o equipamento;"



## IPLB-2046 - PARAFUSADEIRA À BATERIA 20V

FERRAMENTAS À BATERIA



### Descrição

A LYNUS apresenta a Parafusadeira IPLB-2046 LYNUS, uma ferramenta versátil e eficiente. Com sistema de baterias intercambiáveis de 20 volts, essa parafusadeira oferece um torque de 46 Nm, proporcionando força e desempenho para diversas aplicações. O motor Brushless sem escova é uma característica importante dessa parafusadeira, pois aumenta significativamente a vida útil do equipamento, reduzindo o desgaste e o consumo de bateria. Isso significa que você poderá contar com essa ferramenta por muito mais tempo, sem se preocupar com falhas ou problemas de desempenho.

#### Dados Técnicos

Código: 00000913.0  
Tensão da bateria: 20V  
Capacidade de corrente das baterias: 2Ah / 4Ah  
Tipo de células da bateria: Células de íons de lítio.  
Tecnologia do motor: BRUSHLESS (Sem escovas de carbôo)  
Torque máximo em Newton-metro: 46Nm  
Posições de regulagem de torque: 20 posições torque + 1  
Sistema de reversão: Por gatilho mecânico.  
Tipo do mandril: Apero rápido  
Capacidade do mandril: 10 mm - 3/8" -  
Capacidade máxima do diâmetro de perfuração escalonada em aço: 10 mm  
Capacidade máxima do diâmetro de perfuração escalonada em madeira: 20 mm  
Capacidade máxima do diâmetro de perfuração escalonada em alvenaria: 10 mm  
Velocidade: Variável por gatilho e com 2 velocidades na caixa de marcha  
Rotação 1 (rpm): 0-400 rpm  
Rotação 2 (rpm): 0-1400 rpm  
Impactos por minuto: 0-2000 IPM / 0-4000 IPM  
Tensão entrada do carregador: 100V~ - 240 V~ / 50-60Hz Bivolt automático

Para a análise do equipamento foi utilizado o site do fabricante: <https://lynus.com.br/produto/iplb-2046-parafusadeira-a-bateria-20v>, no qual foi constatado os dados técnicos do produto, sendo que na proposta não foi encaminhado o prospecto do equipamento para análise, diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 02 **NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

## 5. CONCLUSÃO

De maneira geral e considerando a análise técnica realizada, conclui-se que algumas das propostas apresentadas não atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646), comprometendo a viabilidade da contratação. A **PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V** ofertada tem sua ficha técnica informando que a rotação mínima e máxima não foi atendida, contrariando a proposta do licitante, como não foi encaminhado um prospecto do equipamento foi consultado o site do fabricante, tornando-a inadequada para as exigências do edital.

Outrossim, a Lei 14.133 que rege os procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública, prevê em seu art. 40, §1º, inciso I que o Termo de Referência deverá conter elementos obrigatórios, tais como requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, elementos estes que constam no Termo de Referência supracitado e que não foram atendidos pela proponente. Dessa forma, considerando as inconformidades identificadas e os riscos inerentes à aquisição de produtos que não atendem plenamente às exigências normativas e técnicas, conclui-se pela **DESAPROVAÇÃO** das propostas referente ao item: 06.

É a análise.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador**, em 15/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060162671** e o código CRC **1B86D1D8**.



Governo do Estado de

## RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

### ANÁLISE

Análise nº 3/2025/SEDUC-GMP

### TÉCNICA DE PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO

De: SEDUC-GMP

Para: SEDUC-GPA

Processo Nº **0029.042950/2023-98**

Assunto: Análise de propostas.

Senhor(a) Gerente,

Em cumprimento, considerando a solicitação disposta no Despacho 0059221141, bem como do Despacho 0059223663, informamos que, após análise realizada na **Proposta G Z Menegusso LTDA (0059190145)**, **Proposta L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO (0059198932)** e **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)**, temos as seguintes conclusões:

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise técnica das propostas referente aos itens **COMPETENTES** a **Gerência de Manutenção Predial** apresentadas na licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90401/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

#### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é uma providência necessária na fase preparatória da contratação, independentemente de qual será a modalidade a ser adotada é o documento assinado pelo titular da pasta, através do qual esclarece e detalha o que realmente precisa adquirir ou contratar, trazendo definição

do objeto e seus elementos básicos, pautados em estudos técnicos em conformidade com a legislação pertinente a cada objeto. É através dos dados constantes do Termo de Referência que se elabora o Edital e o licitante é informado acerca do que a Administração quer contratar/adquirir, sendo assim, as propostas foram analisadas conforme o exposto no **Item 3.2. Descrição do Objeto do Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. Foram analisadas as propostas dos participantes, conforme apresentado no **Despacho 0059223663** na seguinte divisão: **Proposta G Z Menegusso LTDA (0059190145)** referente aos itens 03, 07 e 08; **Proposta L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO (0059198932)** referente ao item 02; **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)** referente ao item 05.

### 4. DA ANÁLISE

4.1. Após analise detalhada de todos os produtos, considerando o exposto nas propostas apresentadas e catálogos técnicos encontrados nos sítios eletrônicos dos fabricantes dos modelos ofertados, tem-se a seguinte tabela:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	SETOR DEMANDANTE	PROPOSTA	ANÁLISE
02	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5" A BATERIA 18V	UND	02	SEDUC-GMP	0059198932	Em DESCONFORMIDADE com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
03	KIT SERRA SABRE A BATERIA	UND	01	SEDUC-GMP	0059190145	Em DESCONFORMIDADE com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
05	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR	UND	02	SEDUC-GMP	0059198987	Em CONFORMIDADE com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
07	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2	UND	03	SEDUC-GMP	0059190145	Em DESCONFORMIDADE com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)
08	SERRA MÁRMORE	UND	02	SEDUC-GMP	0059190145	Em DESCONFORMIDADE com o Termo de Referência Nº 170/2024 (0055211646)

### 5. DAS DESCONFORMIDADES

Em suma, apenas o item 05 - MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR na proposta **Proposta SUL AGUA EQUIPAMENTOS (0059198987)** atende ao solicitado, enquanto os demais itens não foram atendidos perfeitamente, conforme descrito abaixo:

**Item 02 - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5" A BATERIA 18V:** O modelo de Esmerilhadeira Angular apresentada na **Proposta L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO (0059198932)**, não possui a tecnologia biturbo e a tecnologia *kick back control* que para o motor da ferramenta em caso de travamento, não atendendo ao **Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**, *in verbis*:

**"ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5" A BATERIA 18V:** Esmerilhadeira angular a bateria de 18V com tecnologia biturbo, com potência equivalente a 1.500W. Motor Brushless (sem escovas de carvão) com tecnologia de segurança de gatilho sem trava, que desliga a ferramenta automaticamente em caso de parada súbita e em caso de queda da ferramenta. Tecnologia kick back control para o motor em caso de travamento. Incluso 1 porca de apoio, 1 porca de aperto rápido, 1 capa protetora, 1 punho auxiliar antivibração, 2 baterias de 18V 4Ah, carregador rápido, manual do usuário e maleta para transporte resistente a impacto."

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 02 **NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

**Item 03 - KIT SERRA SABRE A BATERIA:** O modelo apresentado na **Proposta TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS (0056879531)**, apresenta características semelhantes ao especificado no **Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**, entretanto a quantidade de lâminas e baterias não condiz com o solicitado.

Conteúdo apresentado na **Proposta TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS (0056879531)**:

- (1) Serra Sabre 20V SCR300;
- (1) Lâmina de corte;
- (1) Bateria 2Ah SB202;
- (1) Carregador 1,25A SC125
- (1) Maleta

TR Nº170/2024

**"KIT SERRA SABRE A BATERIA:** Composto por 1 serrra sabre GSA 18V-LI, 1 lâmina de serra sabre S 123XF, 1 lâmina de serra sabre S2345X, 2 baterias 18V, 1 carregador e 1 maleta para armazenamento e transporte resistente a impacto."

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 03 **NÃO ATENDE** aos requisitos exigidos pelo Termo de Referência.

**Item 07 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2":** O modelo apresentado na **Proposta G Z Menegusso LTDA (0059190145)** não apresenta o requisito mínimo de velocidade de rotação solicitado no **Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**, sendo o modelo apresentado com velocidade de rotação de 12000rpm, enquanto que no TR Nº170/2024 foi solicitado uma velocidade de rotação de 13800rpm, a saber:

**"PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2":** Parafusadeira/furadeira com mandril de 1/2", potência de 300W, velocidade de 1500RPM, incluso 2 baterias de íon-lítio de 20V MAX 1,3Ah, 1 carregador bivolt e 1 maleta para armazenamento e transporte resistente a impacto."

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 07 **NÃO ATENDE** aos requisitos exigidos pelo Termo de Referência.

**Item 08 - SERRA MÁRMORE:** O modelo apresentado na **Proposta G Z Menegusso LTDA (0059190145)** não apresenta o requisito mínimo de velocidade de rotação solicitado no **Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**, sendo o modelo apresentado com velocidade de rotação de 1400rpm, enquanto que no TR Nº170/2024 foi solicitado uma velocidade de rotação de 1500rpm, a saber:

"**SERRA MÁRMORE:** Serra mármore com diâmetro do disco de 110mm, potência de 1200W, velocidade de rotação de 13800rpm, alimentação de 220V e dimensões de 231x195x164mm. Incluso chave fixa e chave allen."

Dante dos fundamentos expostos e após análise técnica aprofundada, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 08 **NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

## 6. CONCLUSÃO

De maneira geral e considerando a análise técnica realizada, conclui-se que algumas das propostas apresentadas não atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência Nº 170/2024, comprometendo a viabilidade da contratação. A Esmerilhadeira Angular ofertada carece das tecnologias essenciais de segurança e desempenho, como o sistema biturbo e o *kick back control*, tornando-a inadequada para as exigências do edital. Além disso, o item Kit Serra Sabre não possui todos os acessórios solicitados no TR Nº170/2024, comprometendo assim a eficiência do serviço a ser executado com esta ferramenta. Ademais, os itens Parafusadeira e Furadeira de Impacto de 1/2" e Serra Mármore apresentam uma velocidade de rotação inferior ao exigido, não atendendo às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Outrossim, a Lei 14.133 que rege os procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública, prevê em seu art. 40, §1º, inciso I que o Termo de Referência deverá conter elementos obrigatórios, tais como requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, elementos estes que constam no Termo de Referência supracitado e que não foram atendidos pela proponente. Dessa forma, considerando as inconformidades identificadas e os riscos inerentes à aquisição de produtos que não atendem plenamente às exigências normativas e técnicas, conclui-se pela **DESAPROVAÇÃO** das propostas referente aos itens: 02, 03, 07 e 08.

É a análise.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO**

Gerente de Manutenção Predial

Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares

GMP/COINFRA/SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sipriano de Araujo, Gerente de Manutenção Predial**, em 13/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059637214** e o código CRC **77705CAB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0029.042950/2023-98

SEI nº 0059637214